

REGULAMENTO DE TORNEIO DE VOLEIBOL MISTO – COPA SINPRO/RS 2017/1

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem o Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS.

Artigo 2º – O Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS visa desenvolver a prática da modalidade e promover a integração entre professores e funcionários da educação além incentivar a prática de atividades físicas.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – O Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS é uma promoção da direção do SINPRO/RS com a finalidade de comemorar o dia do professor.

Artigo 4º – A Organização e a execução do Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS estarão a cargo dos membros da direção colegiada do sindicato: Luciano Barcellos Guedes, Cássio Bessa e Amarildo Cenci.

Artigo 5º – O Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS ocorrerá no dia 21 de outubro, no ginásio de esporte do colégio Bom Conselho em POA.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 6º – As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 18 de outubro de 2017.

Artigo 7º – A inscrição de equipe deverá ser feita via e-mail direção@sinprors.org.br ou pelo site.

Artigo 8º – Cada equipe poderá relacionar até 12 (doze) atletas na ficha de inscrição. As equipes deverão ser compostas, no mínimo, por três componentes do sexo feminino e três masculinos, sendo que deve ser mantida a mesma proporção de atletas em quadra durante o jogo, ou seja, 3 homens e 3 mulheres.

Artigo 9º – Ao assinar a ficha e proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram conhecedores do Regulamento e também que seus atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV - DOS JOGOS

Artigo 10º – O campeonato será realizado no dia 21/10/2017; em caso de mudança, será marcada uma nova data a ser definida pela direção colegiada.

Artigo 11º - O local dos jogos será no ginásio do colégio Bom conselho em Porto Alegre.

Artigo 12º - Os jogos iniciarão às 9h.

Artigo 13º - A arbitragem será de inteira responsabilidade do sindicato e aplicará as regras oficiais vigentes no voleibol de quadra.

Artigo 14º - Os horários dos jogos obedecerão a ordem de sorteio a ser realizado no dia 18 de outubro de 2017 e divulgado no site.

Artigo 15º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios aos interessados e/ou força maior, será discutida pela direção colegiada. Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no cronograma dos jogos oficial.

Artigo 16º - A súmula somente será assinada pelo capitão da equipe.

Artigo 17º - Os atletas deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida e, após o início do jogo, não serão aceitas inclusões de atletas a não ser aqueles que, chegando após o início do jogo, já estejam relacionados na súmula.

Artigo 18º - A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério: a) Vitória - 03 (três) pontos; b) Derrota - 01 (um) ponto; c) WO - 00 (zero) ponto;

Artigo 19º - Número de sets na partida: Melhor de 2 sets vencedores de 25 pontos cada com diferença de dois pontos. No caso de empate o 3º set será jogado até 15 pontos com diferença de 2 pontos entre as equipes. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por set.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Artigo 20º - Os participantes serão obrigados a respeitar os princípios e normas disciplinares, sendo punidos com rigor aqueles que cometerem infrações previstas e enumeradas neste regulamento.

Artigo 21º - A equipe que jogar com atletas inscritos irregularmente, será punida com a eliminação desses atletas.

Artigo 22º - Será aplicado WO à equipe que não se apresentar no local da disputa depois de esgotados os 15 (quinze) minutos de tolerância no primeiro jogo e 05 (cinco) minutos nos demais jogos, obedecendo ao horário determinado no cronograma dos jogos.

Artigo 23º - Em caso de WO, será marcado 2 x 0 (dois sets a zero) contra a equipe desistente e os 3 pontos da partida irão para a equipe adversária.

Artigo 24º - Perderá os pontos a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida.

Artigo 25º - Tentativa e/ou agressão a atletas, ao árbitro, a seus auxiliares e membros da direção colegiada, será punida com a expulsão do infrator.

Artigo 26º - O atleta poderá ser penalizado durante os jogos com os devidos cartões na regra do voleibol: No caso de expulsão será automaticamente suspenso do próximo jogo.

Artigo 27º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada time, independente da comunicação oficial. A participação indevida implica em perda de pontos da partida.

Artigo 28º - Para critérios de desempate, serão aplicados pontos para apuração na seguinte ordem: a) Sets Average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente); b) Pontos Average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente); c) Sets Average em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos sets pró pelos sets contra, classificando-se o maior coeficiente); d) Pontos Average em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos pontos pró pelos pontos contra, classificando-se o maior coeficiente); f) Sorteio.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 29º - Aos participantes do Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS será conferida a seguinte premiação, as equipes: 1º Lugar – Troféu e medalhas 2º Lugar Troféu e medalhas 3º Lugar Troféu e medalhas.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 30º – O Torneio de Voleibol Misto da COPA SINPRO/RS obedecerá aos seguintes sistemas de disputas: a) Até 05 equipes – confronto de todos contra todos. b) de 06 a 08 equipes – 02 Chaves (A e B), chave contra chave. Classifica 02 equipes de cada chave; Final: cruzamento olímpico.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – As equipes não têm obrigatoriedade no uso de uniformes, no entanto poderão usar uma caracterização para a equipe. Não há obrigatoriedade de camisas numeradas.

Artigo 32º - Por se tratar de uma competição mista, na hora do jogo deverá estar presente em quadra, no mínimo 3 pessoas do sexo oposto (Ex.: 3 homens e 3 mulheres).

Artigo 33º – Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.

Artigo 34º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo, conforme início que será definido no congresso técnico. Os demais jogos obedecerão aos horários previstos na programação da ordem.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35º - Os órgãos promotores e executores do torneio não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com jogadores, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

Artigo 36º - Caberá a Direção Colegiada resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

Direção colegiada